



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 129 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à reforma da Escola da Comunidade de Patrimônio do Rádio, interior do Município de Marilândia-ES.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido ao estado de conservação que se encontra a instituição pública. Sendo que a referida é a segunda maior escola do Município e que é responsável pelo aprendizado de grande parte dos alunos do interior.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


PAULO COSTA
VEREADOR

PROTOCOLO			
Câmara Municipal de Marilândia - ES			
N.º	573	Fls.	167 Livro 011
Marilândia - ES - Em:		04/09/2017	

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 05/09/17

PRESIDENTE